



**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**  
**Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**



**EDITAL nº 06/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO**  
**ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna pública a abertura de inscrições para o edital de fluxo contínuo para a seleção de estágio pós-doutoral voluntário, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), que regulamenta o Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da FURG.

**I – DAS VAGAS**

**Art. 1º.** O PPGPsi não estabelece um número máximo de vagas de estágio Pós-Doutoral, estando associado à quantidade de docentes permanentes e colaboradores, suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, seus interesses e disponibilidades em supervisionar estágio Pós-Doutoral.

Parágrafo único. Recomenda-se que os/as candidatos/as interessados na realização de estágio Pós-Doutoral contatem o/a supervisor/a desejado previamente para verificar interesse e disponibilidade

**II – DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**Art. 2º.** O estágio terá duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por até 12 meses, dependendo da avaliação do supervisor e aprovação do relatório pelo colegiado do PPGPsi.

**Art. 3º.** O regime de trabalho poderá ser classificado como parcial (20h semanais) ou integral (40h semanais),

Parágrafo único. O regime de trabalho deverá ser especificado no Plano de Trabalho.

**III – DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A**

**Art. 4º.** O/A candidato(a) deve atender aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-Doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande.

**Art. 5º.** O/A candidato(a) deve possuir o título de Doutorado, obtido em programas credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não validado no Brasil, este será analisado pelo colegiado do PPGPsi quanto a sua pertinência e validade para participar deste processo seletivo conforme a legislação em vigor.

**Art. 6º.** Ter produção científica relacionada à área de Psicologia ou áreas afins, incluindo artigo(s) publicado(s) em revista(s) indexada(s) sobre o tema decorrente da sua tese de Doutorado.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo,

**Art. 8º.** O/A candidato/a deverá formalizar o seu pedido à Coordenação do PPGPsi através de envio da documentação necessária para o e-mail [ppgpsicologia@furg.br](mailto:ppgpsicologia@furg.br).

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 9º.** Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados no e-mail de inscrição:

- a) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
- c) Currículo Vitae (CV – Modelo Lattes) formato completo atualizado;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Carta de aceite do/a supervisor/a ~~supervisor/a~~ vinculado ao PPGPsi em que conste a data prevista de início e término do estágio Pós-Doutoral;
- f) Plano de Trabalho, contendo:
  - i) Projeto de pesquisa resumido (máximo de 5.000 palavras);
  - ii) Detalhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas, com justificativa e cronograma de execução (com indicação de data prevista para início e término do período de estágio Pós-Doutoral);
  - iii) Articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão à linha de pesquisa e temática do/a supervisor/a escolhido;
  - iv) Regime de trabalho, se integral (40h semanais) ou parcial (20h semanais);
  - v) Previsão de disseminação dos resultados;
  - vi) Prever sinergias, interações e articulações no âmbito do PPGPsi e, quando pertinente, em outros cursos, PPGs e Unidades Acadêmicas da FURG e/ou com outras instituições;
- g) Termo de adesão ao trabalho voluntário (ver Anexo 1);

- h) Termo de anuência da instituição com a qual tenha vínculo empregatício (para aqueles com vínculo empregatício) (ver Anexo 2).

## **VI – DA SELEÇÃO**

**Art. 10º.** As propostas de estágio Pós-Doutoral submetidas ao PPGPsi serão avaliadas primeiramente pelo/a supervisor/a escolhido/a, o/a qual será responsável por avaliar a adesão do Plano de Trabalho à sua linha de pesquisa e temática de trabalho;

**Art. 11º.** As propostas aprovadas pelo/a supervisor/a escolhido/a serão encaminhadas para apreciação do colegiado do PPGPsi, entidade responsável pela avaliação da documentação do/a candidato/a e o preenchimento dos requisitos para realização do estágio Pós-Doutoral;

**Art. 12º.** O/A candidato/a será informado via e-mail sobre o resultado da proposta de estágio Pós-Doutoral.

## **VII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**Art. 13º.** Em caso de aprovação do Plano de Trabalho e da adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, o início das atividades ocorrerá somente após registro do estágio Pós-Doutoral junto a PROGEP/FURG, na forma de trabalho voluntário de pesquisa, através de abertura de processo instruído com o Plano de Trabalho, assinado pelo/a pós-doutorando/a e seu/sua supervisor/a, acompanhado pela aprovação da Coordenação do PPGPsi e pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), a unidade acadêmica responsável pelo Programa.

Rio Grande, 19 de agosto 2025.

**Prof. Dr. Lauro Miranda Demenech**

Coordenador PPGPsi

## **ANEXO 1 – TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**



**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**  
**Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**



**Termo de adesão ao trabalho voluntário**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, por meio deste documento solicito adesão ao trabalho voluntário junto à Universidade Federal do Rio Grande (FURG), conforme disposto na Lei Federal Nº 9.608/1998 e na Instrução Normativa Nº 005/2001 da FURG, na condição de estágio pós-doutoral, de acordo com o disposto na Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) sob a supervisão do/a docente \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome completo e assinatura do/a candidato/a

Nome completo e assinatura do/a docente supervisor/a

**ANEXO 2 – TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO COM VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO**



**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**  
**Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**



**Termo de anuência da instituição com vínculo empregatício**

\_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e concordar com a participação de \_\_\_\_\_ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande (PPGPsi/FURG), pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade Federal do Rio Grande e desde que autorizado pela \_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), cumprindo a carga horária estabelecido nos termos do PPGPsi/FURG. Declara, ainda, estar ciente das regras da Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) e que eventual propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa será exclusiva da Universidade Federal do Rio Grande.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Instituição do/a candidato/a